SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1449

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0134/2015 EM, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0534, de 15 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1004 2015 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-60	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3191.13 00 Obrigações Patronais	
101 FUNDEB	200.000,00
Total da Unidade:	200.000,00
Total de Suplementações:	**200.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como segue:

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1017 1115 Impl. Rec. de praças, jardins e banheiros públicos (St. Pindobal e outros)	
4490.51 00 Obras e Instalações	
701 CONVÊNIOS	80.000,00
15 451 1020 1132 Implantação de Portal de Acesso à cidade	
4490.51 00 Obras e Instalações	
701 CONVÊNIOS	80.000,00
15 451 1017 1177 Construção de Praça no Bairro Bela Vista	
4490.51 00 Obras e Instalações	
001 Ordinário	40.000,00
Total da Unidade:	200.000,00
Total de Suplementações:	**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – EDIÇÃO ESPECIAL – EM 30/09/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E614ECCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0135/2015, DE 30 DE SETEMBRO 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro, onde se comemora o dia do funcionalismo público cair numa quarta-feira;

CONSIDERANDO a inviabilidade desta data ocorrer justamente no meio da semana, o que pode acarretar prejuízos a administração pública;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado normal o expediente do dia 28 de outubro do ano em curso e decretado facultativo dia 30 de outubro de 2015, alusivo as comemorações ao “Dia do Funcionário Público”.

Paragrafo Único – Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços essenciais do Município (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares dessas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 30 de setembro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PUBLICADO NO D. O. M – EDIÇÃO ESPECIAL – EM 30/09/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DA0A7CC1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Determinar o retorno do servidor **JOÃO BERNARDINO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 7130, lotado na Secretaria de Educação, prestando serviços na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "**Alfredo José de Carvalho",** deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Secretário de Administração do Munícipio de Alhandra, em 25 de setembro de 2015.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D. O. M – EDIÇÃO ESPECIAL – EM 30/09/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9335C9D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2015**, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob N° 045/2015**, tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo como por **OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, MÉDIO PORTE, 0 KM, EQUIPADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA REMOÇÃO DE PACIENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA,** de acordo com os valores ofertados na **"PROPOSTA DE PREÇOS"** apresentada pela **LICITANTE CONTRATADA**, conforme especificações em planilha do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, como também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista-PB, 13 de outubro de 2015.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial da CPL/PM
Boa Vista

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F075C5AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MÁRCIA JORDANA DE CARVALHO**
CNPJ Nº 14.400.847/0001-78
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2015
OBJETO: CONFECCIONAR 03 (TRÊS) ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO.
VALOR: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de setembro de 2015.
FINAL: 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8609180F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
OBJETO: FORNECER FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESTINADAS AOS PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 14.148,00 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de setembro de 2015.
FINAL: 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2C9A6B1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº 40.787.152/0001-09
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015
OBJETO: FORNECER FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESTINADAS AOS PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 3.458,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
RECURSOS: DO MUNICÍPIO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de setembro de 2015.
FINAL: 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2EEB4D50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **NOVO RUMO – MOTORES E PEÇAS LTDA**
CNPJ 08.839.644/0001-80
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015
OBJETO: FORNECER 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO KM.
VALOR: R$ 16.670,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta reais).

RECURSOS: DO MUNICÍPIO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 105 (cento e cinco) dias
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de setembro de 2015.
FINAL: 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B9C5B40D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PORTARIA Nº 012/2015 - CONCEDER FÉRIAS A MARIA IRANI PEREIRA

PORTARIA Nº. 012/2015, De: 14 de outubro de 2015

Requerimento s/nº /2015
ASSUNTO: Pedido de Férias Anual de 30 (trinta) dias.
Servidora: **MARIA IRANI PEREIRA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII e XXIX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º - Deferir o pedido de **FÉRIAS ANUAL** de 30 (trinta) dias, solicitado pela servidora **MARIA IRANI PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada nesta Casa Legislativa. Por estar de acordo com a Legislação vigente. Para gozo no período de 15/10/2015 à 14/11/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2015.

VEREADOR – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:49BBC5AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **ZIRLEI DE SOUSA TAVARES SILVA**, CPF de nº 028353594-60, e Identidade de nº 2224386, SSP/PB, para o Cargo de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família – PBF, e do Cadastro Único, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e
dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D94E2A96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP 45/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 026/2015,

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA ROSELY DE ARAÚJO,** auxiliar de serviços, matrícula 80, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F9E3C48C

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP 46/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 025/2015.

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MEDEIROS,** professora, matrícula 322, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal, § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e o art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:E292FD98

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 47/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 020/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de auxiliar de serviços, matricula 439, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 1.182/2006**.

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:64BC6B00

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 48/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 030/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO CARMO DINIZ LIMA**, auxiliar de serviços, matrícula 159 lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:134D6DE9

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 48/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 030/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO CARMO DINIZ LIMA**, auxiliar de serviços, matrícula 159 lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:BC0B2284

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 49/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 035/2015,

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA,** auxiliar de serviços, matrícula 430, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:377E019A

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 50/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 027/2015,

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao** servidor **UBIRATAN DA COSTA TEODOSIO,** cozinheiro, matrícula 25691, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, I, *in fine,* da Constituição Federal.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de novembro de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FAB13531

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por meio do Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 500/2015, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 27 de outubro de **2015 às 09h00min (horário local)** para **Aquisição de um Veículo Automotor Zero KM, com Capacidade para 05 (cinco) Passageiros, 04 (quatro) Portas, Ar Condicionado, Direção Hidráulico, Freios ABS, Airbag duplo, Combustível Flex, ano/modelo 2015/2015 ou 2016, para os serviços do Gabinete do Prefeito e Uma Motocicleta 150CC zero KM, partida elétrica, injeção eletrônica, combustível Flex, ano/modelo 2015/2015 ou 2016, freios a disco e cambio de 05 velocidades destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento a população em geral**, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 14 de OUTUBRO de 2015.

ADELMAN CARLOS BEZERRA INACIO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2C89A713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 505/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 14 de outubro de 2015**, à Servidora Municipal, **Minervina Bernardino Galdino**, Professora, Matrícula nº. 387, lotado, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B9C0AC90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº:	023/2015
Inexigibilidade nº:	008/2015
Origem:	Secretaria de Administração e Finanças
Objeto:	Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Topográfico para elaboração de projetos diversos à Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB.
Fundamentação Legal:	Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Solicitação:	Secretária de Administração e Finanças
Ratificação:	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:2865BE9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015**, que objetiva a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Topográfico para elaboração de projetos diversos à Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB, no valor total de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais),** até o dia 31.12.2015, junto a empresa **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.634.344/0001-06, com sede na Rua Cel. João Carneiro, S/N, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Pombal - PB, Cep: 58.840-000.

Junco do Seridó-PB, 01 de Outubro de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:60880C0F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ouvida a Assessoria Jurídica.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da Empresa **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.634.344/0001-06, no valor total de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).**

Junco do Seridó-PB, 01 de Outubro de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:45F7C7DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	033/2015
Fundamentação Legal:	Exposição de Motivos nº 001/2015 e Razões de Entendimento da CPL
	Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.
	Contratante
	PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME
	Contratada
	CNPJ: 10.634.344/0001-06
Objeto:	Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Topográfico para elaboração de projetos diversos à Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB.
Valor:	R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Período de Execução:	De 01.10.2015 até 31.12.2015

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:16CFE71D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea – Recife – PE, CEP 50.740-080, representada por sua representante infra-assinada, Senhora DIJANE CARVALHO FREIRE, CPF nº 366.386.844-34, residente e domiciliada à Rua Moema Palmeira Sobral, 220 – Tambauzinho – João Pessoa – PB, CEP 58.042-260, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	ACIDO VALPRÓICO 250MG,VIDRO C/ 25 CAPS, MARCA BIOLAB	CAPS	3.000	0,21	630,00
02	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5 ML, CX C/ 50 FRASCOS, MARCA TEUTO.	FR	1.000	2,29	2.290,00
03	ACIDO VALPRÓICO 500MG, VIDRO C/ 50 CAPS, MARCA BIOLAB.	COMP	10.000	0,68	6.800,00
07	ALPRAZOLAN 2 MG,CX C/30 COMPS, MARCA EMS.	COMP	7.000	0,15	1.050,00
09	AMITRIPTILINA 25MG , CX C/ 200 COMPS.	COMP	23.000	0,04	920,00
10	BIPERIDENO 2MG , CX C/ 200 COMPS, MARCA NEO QUÍMICA	COMP	20.000	0,20	4.000,00
11	BROMAZEPAM 3 MG, CX C/ 100 COMPS, MARCA TEUTO.	COMP	10.000	0,06	600,00
12	BROMAZEPAM 6 MG, CX C/ 100 COMPS, MARCA TEUTO.	COMP	20.000	0,07	1.400,00
13	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL, CX. C/ 50 FRASCOS C/ 100ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA.	FR	1.000	7,45	7.450,00
14	CARBAMAZEPINA 200MG , CX C/ 500 COMPS, MARCA NEO QUÍMICA	COMP	30.000	0,08	2.400,00
15	CARBOLITIO 300 MG, CX C/ 500 COMPS, MARCA NIPOLABOR.	COMP	7.000	0,10	700,00
16	CITALOPRAM 20 MG , CX C/ 28 COMPS, MARCA ZYDUS.	COMP	10.000	0,15	1.500,00
17	CLOMIPRAMINA 25 MG , CX C/ 20 COMPS, MARCA EMS.	COMP	3.000	0,74	2.220,00
19	CLONAZEPAM 2, 5MG/ML GTS,FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA HIPOLABOR	FR	100	1,57	157,00
20	CLONAZEPAM 2MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	50.000	0,09	4.500,00
21	CLOR. DE LEVOMEPROMAZINA 100MG , CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	10.000	0,66	6.600,00
22	CLOR. DE LEVOMEPROMAZINA 25MG , CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	7.000	0,21	1.470,00
26	CLORPROMAZINA 4 % 40 MG/ML SUSP. ORAL, CX C/ 10 FRASCOS DE 20 ML, MARCA CRISTALIA	FR	200	3,83	766,00
27	CLORPROMAZINA 100MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	12.000	0,21	2.520,00
28	CLORPROMAZINA 25MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	6.000	0,21	1.260,00
29	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML,CX C/ 50 AMPOLAS DE 5ML, MARCA UNIÃO QUIMICA	AMP	200	1,10	220,00
31	DIAZEPAN 10 MG ,CX C/ 1.000 COMPS, MARCA SANTISA	COMP	20.000	0,04	800,00
32	DIAZEPAN 5MG , CX C/ 1.000 COMPS, MARCA SANTISA	COMP	10.000	0,04	400,00
33	DIAZEPAN INJ 5MG/ML, CX C/ 100 AMP. DE 2ML, MARCA SANTISA	AMP	2.000	0,57	1.140,00
37	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ.CX C/ 100 AMPOLAS DE 5ML, MARCA HIPOLABOR	AMP	300	1,43	429,00
38	FENOBARBITAL 100MG , CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	20.000	0,09	1.800,00
39	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS, CX C/ 10 FRS DE 20ML, MARCA CRISTALIA	FR	500	3,04	1.520,00
43	FLUOXETINA 20MG , CX C/ 28 CAPS, MARCA TEUTO	CAPS	50.000	0,07	3.500,00
44	HALOPERIDOL 1MG , CX C/ 200 COMPS, CRISTALIA	COMP	2.000	0,12	240,00
45	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL , CX C/ 10 FRS DE 20ML, MARCA PRATI DONAD	FR	200	2,57	514,00
46	HALOPERIDOL 5MG,CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	15.000	0,13	1.950,00
48	IMIPRAMINA 25 MG,CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	8.000	0,24	1.920,00
49	LORAZEPAM , CX C/ 500 COMPS, MARCA TEUTO	COMP	5.000	0,07	350,00
52	MORFINA 30 MG,CX C/ 50 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	500	1,43	715,00
53	NEOZINE DE 1% 0,25MG/GOTAS SUSP. ORAL, CX C/ 10 FRS DE 20 ML, MARCA CRISTALIA	FRS	500	6,39	3.195,00
54	NEOZINE DE 100 MG,CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	15.000	0,66	9.900,00
55	NEOZINE DE 25 MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	8.000	0,21	1.680,00
56	NITRAZEPAN 5MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	7.000	0,18	1.260,00
57	OXICARBAZEPINA 300MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA TORRENT	COMP	6.000	0,32	1.920,00
58	PAROXETINA 20 MG , CX C/ 200 COMPS, MARCA ZYDUS	COMP	10.000	0,14	1.400,00
62	RISPERIDONA DE 2 MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	25.000	0,19	4.750,00
63	SERTRALINA DE 50 MG, CX C/ 28 COMPS, MARCA ZYDUS	COMP	20.000	0,11	2.200,00
64	TOPIRAMATO 25MG, CX C/ 500 COMPS, MARCA EMS.	COMP	2.000	0,15	300,00
65	TRAMADOL 100MG/2ML,CX C/ 50 AMPOLAS DE 2ML, MARCA HIPOLABOR	AMP	300	1,00	300,00
Total....R$					**91.636,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00044/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00044/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00044/2015 e a proposta da empresa DROGAFONTE LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de julho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DROGAFONTE LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F8BDF966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CIRUFARMA COMERCIA LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, estabelecida na Rua Presidente Quaresma, 1105 – Alecrim – Natal - RN, CEP 59.030-100, representada por seu representante infra-assinado, Senhor JOSÉ MARINALDO DA SILVA, CPF nº 654.247.864-72, residente e domiciliado à Rua Djalma Maranhão, 453-A – Nova Descoberta – Natal - RN, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
06	ALPRAZOLAN 1 MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA EMS.	COMP	7.000	0,11	770,00
08	ALPRAZOLAN 0,25 MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA EMS.	COMP	7.000	0,11	770,00
18	CLONAZEPAM 0,5 MG, CX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	10.000	0,10	1.000,00
24	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG, MARCA EUROFARMA	COMP	500	0,91	455,00
34	DOLANTINA 50MG/ML, CX C/ 25 AMPOLAS DE 2ML, MARCA UNIÃO QUIMICA	AMP	200	2,09	418,00
35	FENITOINA 100MG , CX C/ 100 COMPS, MARCA CAZI	COMP	15.000	0,14	2.100,00
41	FENOBARBITAL SÓDICO(100MG/ML)INJ. 200MG(100MG/ML) CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA.	AMP	200	1,47	294,00
47	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ. CX C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML, MARCA TEUTO.	AMP	200	1,01	202,00
51	MORFINA 10MG/ML, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML, MARCA CRISTÁLIA	AMP	200	3,55	710,00
61	RISPERIDONA DE 1 MGCX C/ 200 COMPS, MARCA CRISTALIA	COMP	20.000	0,19	3.800,00
Total.....R$					**10.519,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00044/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00044/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00044/2015 e a proposta da empresa CIRUFARMA COMERCIA LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga (PB), 13 de julho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CIRUFARMA COMERCIA LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:172C8F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00062/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00062/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais de próteses dentárias, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Município de Juripiranga.

EMPRESA: **JUED COMÉRCIO DE ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.592.570/0001-71- itens: 01; 02; 03; 04 e 05 no valor total de R$ 4.212,00 (Quatro mil, Duzentos e Doze Reais).

Juripiranga(PB), 14 de outubro de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D28946E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RIBEIRO BESSA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar do Conselho da E.M.E.F. José Ribeiro Bessa.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2015.
DOTAÇÃO: Recurso Próprio do PNAE e MAIS EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RIBEIRO BESSA e:
CT Nº 00001/2015 - 25.03.15 - JOÃO BATISTA DE LUNA - ME - R$ 96.750,10

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:F02DC971

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RIBEIRO BESSA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2015, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar do Conselho da E.M.E.F. José Ribeiro Bessa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BATISTA DE LUNA - ME - R$ 96.750,10.

Mataraca - PB, 25 de Março de 2015

MARIA HELENA DOMINGO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:1A0396C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MATINHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 004/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2015-CMDCA, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Matinhas, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	MARIA DA GUIA CLEMENTE REGIS DA SILVA	261
2º	ÉLIDA DE FREITAS	222
3º	SERGIANE CAETANO DOS ANJOS	222
4º	CRISTIANA DA SILVA FERNANDES MARQUES	141
5º	ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA	123
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	EDIVANIA ROSEMIRO CABRAL	104
7º	HÉLIO COBÉ DA SILVA	98
8º	ALLANE CRISTINA DA SILVA	60
9º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	40
10º	MACILENE DE ARAÚJO CABRAL	08

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, No presente Edital.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Matinhas-PB, 04 de outubro de 2015.

EDIJANO PRIMO DE MEDEIROS
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:CB44D4A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2015

Portaria n.º 088/2015 De 14 de outubro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a CPL (Comissão Permanente de Licitação), para o exercício de 2015, composta de 04 (quatro) membros.

Art.2º - Fica determinado que a comissão tenha a seguinte distribuição:

Rafael Gomes Braga - Presidente
Erisvaldo Alves da Silva - Membro
Elvis Lima Cavalcanti - Membro
Cristiano Braz Gomes - Suplente

RESOLVE AINDA:

I – Designar Rafael Gomes Braga, como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregões eletrônicos e presencial, para o exercício de 2015.

II – Designar ainda os servidores Erisvaldo Alves da Silva e Elvis Lima Cavalcanti, para compor a Equipe de Apoio, Cristiano Braz Gomes como suplente dos Pregões eletrônicos e presencial, realizados por este município, para o ano de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B7D819BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar a disposição da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Desporto com exercício na EEEM "Professor Lordão" nesta cidade, por um período de 02 (dois) anos e com ônus para este Órgão de origem, a servidora **ADELMA DANTAS**, Professora, matrícula nº 00812, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente a este órgão, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 001/2012.

Comunique-se, à servidora cedida, através de entrega, mediante protocolo, da presente Portaria.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba com a devida urgência, a fim de que entre em vigor.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Picuí-PB, em 14 de outubro de 2015.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B48E4C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00005/2015**
Òrgão Responsável: **MUNICÍPIO de Picuí.**
Objeto: **Cancelamento Unilateral dos itens vencidos pela empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, constantes da única Ata de Registro de Preço nº 00005/2015-CPL, relativo ao Pregão Presencial nº 00005/2015, que teve como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.**
Assinatura: **07 de Outubro de 2015.**
Signatário: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:23E56C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Il.mo(a) Sr(a).
SANDRO DAMIAO RIBEIRO DA SILVA
RUA RUI BARBOSA, 317 - PENSIONATO
CENTRO – CAMPINA GRANDE-PB CEP: 58400-070

Pela Presente fica NOTIFICADO (A) de sua nomeação para o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA (SITIO PEDREIRAS), através da Portaria nº 172/2015, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup) em edição de 20/08/2015, tendo em vista sua aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/2014.

Fica Vossa Senhoria também NOTIFICADO (A), a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da Portaria no Diário Oficial dos Municípios acima citado, no endereço constante do rodapé desta, no horário das 7h30 às 13 horas, com vistas a apresentar a documentação abaixo relacionada (uma cópia, acompanhada do original) e os exames abaixo exigidos:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título Eleitoral, acompanhado do comprovante de votação na última eleição; em caso de não portar tal documento, poderá apresentar Certidão de Quitação Eleitoral obtida no site http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Casamento e/ou Nascimento, no caso de não ser casado (a);
Certidão de Nascimento dos filhos, se houver, acompanhada do cartão de vacinação, se a criança for menor de 5 anos e/ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado, se já em idade escolar;
Comprovante de residência atual;
Certificado da Escolaridade exigida no referido processo;
Certificado de Dispensa de Incorporação do Ministério do Exército (RESERVISTA);
Cartão de inscrição no PIS/PASEP (caso já seja cadastrado);
01 foto 3x4 recente;
Certidão de Antecedentes Criminais obtida perante a Justiça Estadual e Federal, obtidas gratuitamente nos sites http://app.tjpb.jus.br/SOC/views/publico/inicio.jsf e http://web.jfpb.jus.br/certidao/?=id=95&Itemid=135, respectivamente.
Portaria de nomeação, acompanhada de Declaração do órgão público onde trabalha (em caso de possuir cargo ou emprego público), onde conste o cargo que ocupa, local e horário de trabalho, para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
Exames médicos:
Hemograma
Glicemia
Colesterol Total
Colesterol HDL
Triglicérides
Uréia
Creatinina
GGT
Sumário de Urina
Parasitológico de fezes
RX de Tórax PA e Perfil
Eletrocardiograma, se já contar com mais de 45 anos.

Fica, também o (a) nomeado (a) advertido (a) de que deverá comparecer perante o Médico do Trabalho contratado pelo Município portando Requisição de Exame admissional e os exames acima relacionados em data a ser confirmada através de convocação com vistas a exame admissional previsto na Legislação vigente.

Fica, por fim, NOTIFICADO (A) de que a sessão solene de posse de todos os candidatos ocorrerá após o prazo dos 30 (trinta) dias, em data

a ser amplamente divulgada e comunicada, no site do Município (www.picui.pb.gov.br).

Fica desde já cientificado o (a) nomeado (a) que o seu não comparecimento portando toda a documentação no prazo mencionado, será interpretado como desistência tácita de nomeação e importará em tornar-se sem efeito a presente nomeação, com convocação do próximo candidato aprovado no certame, seguindo-se rigorosamente a lista de classificação.

Picuí (PB), 20 de agosto de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C94B34FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JÚNIA CARLA DE ARAUJO PEREIRA MACEDO,** matrícula nº 00096, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/10/2015 a 27/10/2015**.**

Picuí-PB, 13 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E5C64766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JUCILENE GOMES DE MEDEIROS,** matrícula nº 00623, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/10/2015 a 27/10/2015**.**

Picuí-PB, 13 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E7A4074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JUCILEIDE GOMES DE MEDEIROS,** matrícula nº 00651, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/10/2015 a 27/10/2015**.**

Picuí-PB, 13 de outubro de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A0286D3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
TITULARES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº. 017/2015

Ao Ilustríssimo Senhor **Márcio Renio Pinheiro Diniz**
Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil S.A.
Picuí – PB

Ilustríssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para informar que as contas da **Prefeitura Municipal de Picuí**, vinculada ao **CNPJ 08.741.399/0001-73,** abaixo relacionadas passarão a ser movimentadas, a partir desta data, pelo senhor **Acácio Araújo Dantas –** RG nº 789.323 - SSP/PB – CPF nº 451.067.624-72 e o senhor **Adenilson Dantas Henriques** - RG nº 165.636 - SSP/PB – CPF nº 078.455.454-49, com os seguintes poderes para movimentação financeira: **emitir cheques, abrir conta de depósitos**, **receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates /aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, encerrar conta de depósitos, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.**

OPERAÇÕES	AGENCIA	OPERAÇÃO	NOME DA AGÊNCIA
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	5.082-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	5.576-X	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	5.694-4	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	5.695-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	5.825-4	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	5.840-8	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	6.530-7	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	6.658-3	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	6.753-9	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.206-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.730-5	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.752-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.759-3	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.770-4	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.771-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.840-9	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.907-3	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.908-1	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.947-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	7.951-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	40.375-X	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	40.376-8	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	40.383-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	40.783-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	41.600-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	43.599-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	44.000-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	44.239-9	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	44.241-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	44.721-8	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	44.808-7	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	44.930-X	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	46.064-8	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	46.412-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	46.446-5	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	283.143-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	8.112-4	PICUÍ

CONTA CORRENTE PJ CO	2441	9.207-X	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	9.477-3	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	9.503-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	9.518-4	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	9.665-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	9.688-1	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	9.747-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	10.288-1	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	10.330-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	10.331-4	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	10.442-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	10.718-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	10.719-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	10.877-4	PICUÍ
CARTÃO DE PAGAMENTO	2441	29988727	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	10.939-8	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	11.492-8	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	11.665-3	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	11.713-7	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	11.751-X	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	11.836-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	11.956-3	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	12.438-9	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	12.439-7	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	12.617-9	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	13.209-8	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	13.306-X	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	13.438-4	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	13.627-1	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	13.801-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	14.161-5	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	14.166-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	14.211-5	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	14.212-3	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	14.348-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	14.451-7	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	14.557-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	14.566-1	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	14.572-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	14.749-4	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	15.068-1	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	15.188-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	15.278-1	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	15.328-1	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	16.049-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	16.104-7	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	16.175-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	16.699-5	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	16.783-5	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	16.789-4	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.202-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.260-X	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.532-3	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.590-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.609-5	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.684-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.685-0	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.695-8	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.696-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.703-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.712-1	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.720-2	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.818-7	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.836-5	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.861-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.868-3	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.886-1	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	17.925-6	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	18.238-9	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	18.283-4	PICUÍ
CONTA CORRENTE PJ CO	2441	18.384-9	PICUÍ

Picuí-PB,14 de Outubro de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:26FD3D66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00114/2015
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 27 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇAÕ DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB CONFORME PROPOSTA 10602.526000/1140-01. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 14 de Outubro de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:886B9B77

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.948.697.**193**/2015
Concorrência Publica nº. **003**/2015
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, com base na Lei 8.666/93, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **19/11/2015**, no Auditório da CPL, situado a Rua Cel. João Carneiro, 367, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA** , tipo menor preço global, destinado a**: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE TIPO INTERMEDIARIA , NA RUA CROMÁCIO WANDERLEY POMBAL-PB, INFORMAÇÕES**: Rua , Cel . João Carneiro 368 – Centro – Pombal/PB, ou pelo telefone (0xx83) 8832 4008. O Edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Publique-se,

Pombal - PB, em 14 de Outubro de 2015.

JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:1917C972

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PARECER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Parecer N° 080/2015
Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados e medicação de processos de judicialização da saúde para entrega a pacientes em caráter de urgência neste Município de Pombal-PB.

EMENTA: Parecer Jurídico. Pregão Deserto nº 091/2015 e Pregão Deserto nº 103/2015. Dispensa de Licitação. Possibilidade.

___

I – <u>DOS FATOS</u>
Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico encaminhada pelo Sr. Jackson Rodrigues da Nóbrega, presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos para a Contratação Direta para aquisição de medicamentos não padronizados e medicação em processos judiciais

para entrega a pacientes em regime de extrema urgência por parte da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Pombal-PB.
Alega a autoridade solicitante que inicialmente o Pregão nº 091/2015 foi dado como DESERTO por não comparecer nenhum licitante interessado. Em seguida foi realizado o Pregão nº 103/2015, que também foi DESERTO, havendo, portanto, necessidade de continuidade dos serviços.
Justifica flagrante prejuízo à Administração, ante a ausência de participantes no certame e a extrema urgência para entrega de tais medicamentos aos pacientes, não podendo, portanto, esta ser prejudicada por falta de interesse das empresas de participarem do certame junto ao Município.
Por fim, requer a possibilidade de contratar os serviços por Dispensa de Licitação.
É o breve relato. Passo à fundamentação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Vindo os autos a esta Assessoria Jurídica, constata-se, inicialmente, que o Pregão nº 091/2015 foi DESERTO, não havendo qualquer afronta princípios licitatórios e à legislação pertinente.
Ressalte-se que o Pregão Deserto ocorre quando os itens licitados não receberam nenhuma proposta de fornecedores. Neste, a Dispensa de Licitação é possível e encontra fundamentação no art. 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/93. A licitação Deserta não se confunde com a Licitação Fracassada, em que aparecem interessados, mas nenhum é selecionado, em decorrência da inabilitação ou da desclassificação.
Empreendendo interpretação sistêmica, é de concluir que a dispensa preceituada no inciso V do artigo 24 da Lei n° 8.666/93 aplica-se diante das seguintes situações: (a) ninguém se interessou em participar da licitação, (b) todos os interessados foram inabilitados, ou (c) todas as propostas ofertadas por licitantes habilitados foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexequíveis.
A propósito, o artigo citado prescreve que é dispensável a licitação pública na seguinte hipótese: "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".
Portanto, resta patente que, no caso em tela o novo procedimento adotado pela Administração deve ser a Dispensa de Licitação, por não haver a menor razoabilidade de se repetir indefinidamente a licitação para a qual não se apresentaram interessados.
Esse é o entendimento esposado por MARÇAL JUSTEM FILHO:
"O problema não é realizar a licitação, mas repetir uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse aos particulares. Há uma presunção de inutilidade de repetir licitação: se ninguém acorreu à licitação anterior, por que viria a participar da nova? Haveria desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7. ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 243)
Partindo-se de tais pressupostos, no caso em tela, não se vislumbra motivo para deixar de aplicar a hipótese de dispensa prevista no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 em licitação deserta realizada sob a modalidade pregão.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** no sentido de que a Comissão de Licitação da Prefeitura de Pombal-PB, em virtude de Pregão DESERTO nº 091/2015 e, em seguida, também DESERTO o Pregão nº 103/2015, que a Administração possa realizar um novo procedimento com Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, V, da Lei n° 8.666/93, a fim de evitar prejuízos aos pacientes que aguardam receber as medicações não padronizadas em caráter de extrema urgência.

RECOMENDO que Excelentíssima Senhora Gestora Municipal deve realizar a contratação de **modo direto** com pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer a medicação ora em tela Prefeitura Municipal, desde que observem os preços praticados no mercado e atendam aos termos do edital.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Pombal-PB, 07 de outubro de 2015

MACIEL GONZAGA DE LUNA
Assessor Jurídico
OAB/RN nº 11.654 e
OAB-PB nº 19.299-A

Publicado por:
Maciel Gonzaga Luna
Código Identificador:B1D06200

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela Prefeita Constitucional Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, residente e domiciliada na Rua Luiz Ferreira de Campos, nº 53 – Centro – Pombal-PB, inscrita no CPF sob o nº. 027.944.304-83, e portadora de cédula de identidade nº. 2467056-SSP/PB e **FRANCISCO DE ASSIS ALCÂNTARA DA COSTA-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.196.215/000-09, residente e domiciliado na Rua Felemon Estevão de Sousa, s/n – Bairro Pereiros – Pombal-PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o Pregão Presencial nº 0152/2014, cujo objeto é o registro de preços para locação de veículos para atender ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde para atendimento especializado não existente na rede pública deste município com destino a João Pessoa-PB e, ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, especificamente no item 01, por razões de interesse público, de forma unilateral, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato de Pessoa Física para registro de preços para locação de veículos para atender ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde para atendimento especializado não existente na rede pública deste município com destino a João Pessoa, especificamente em seu item 01, mantendo-se os licitantes demais vencedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato do Pregão Presencial nº 0152/2014, do Processo Administrativo nº 08.948.697.267/2014, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Pombal-PB para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pombal-PB, 06 de outubro 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

FRANCISCO DE ASSIS ALCÂNTARA DA COSTA-ME
Contratada

Publicado por:
Maciel Gonzaga Luna
Código Identificador:73210585

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00109/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00109/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇAÕ DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB CONFORME PROPOSTA 10602.526000/1140-01; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NERIVALDO

DA COSTA PESSOA - R$ 99.300,00; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - R$ 10.740,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 39.600,00.

Pombal - PB, 14 de Outubro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:EE7E09AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2015, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos especiais para suprir as necessidades das pessoas carentes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Santa Cecília - PB, 14 de Outubro de 2015

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:49EDED89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00030/2015.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos especiais para suprir as necessidades das pessoas carentes.
ABERTURA: 14/10/2015 as 08:30 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 14/10/2015.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E21CE07E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/15 - FASE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas: Construtora Edfficar Ltda. - ME; e J.F Santos Construções e Serviços Eireli - ME; cujas propostas de preços apresentaram o mesmo valor - propostas empatadas -, bem como as demais licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 006/15, que objetiva a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua de acesso ao Lot. Abel Cavalcante, neste Município; e a quem mais possa interessar, a participarem do **sorteio para definição da classificação final** do certame. Salienta-se que a ausência de representante de qualquer dos licitantes no correspondente ato público, objeto desta convocação, não impedirá a realização do referido sorteio. A correspondente sessão pública será realizada no dia 22.10.15, às 10:00 horas, na sede da CPL: Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, no referido endereço.

Sapé - PB, 15 de outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A5A88A7E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de mobiliários, ar condicionado, eletrodomésticos, e equipamentos de creche e pré escola diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 07 de Outubro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A972CBCC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2015

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA GOUVEIA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** deste Poder Legislativo Municipal, referente ao período laborado no ano de 2015.
Art. 2º - As férias a que se refere o artigo anterior será gozada no período compreendido entre **15 de Outubro** a **14 de Novembro** de 2015.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOÍ
1º Secretaria

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretario

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:56A330A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 067/2015 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **José Afonso de Sousa Santos**, a pedido do próprio, do cargo em **Comissão "ad nutum"**, de **Chefe de setor**, pertencente a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:6641591A

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS PREVIDENCIÁRIO E FISCAL DO IPSOL

Aos 14 dias do mês de outubro de 2015, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto o de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). O Diretor Presidente saudou os conselheiros, dando boas vindas aos presentes. Não estiveram presentes nesta reunião os senhores Adomacy Almeida de Albuquerque e Maria Cristina Lima Araujo que devem apresentar justificativa na próxima reunião. Esteve presente na Reunião o Senhor Contador Hades Kleyston Gomes Sampaio. Foi eleito por aclamação ao senhor Gilberto Couto Araujo para presidente do Conselho Fiscal. Foi disponibilizado aos conselheiros o Balancete e empenhos referentes ao mês de setembro de 2015. Foi informado que o saldo financeiro em 30 de setembro de 2015 era de R$ 11.071.008,87 (onze milhões setenta e um mil oito reais e oitenta e sete centavos) e que a rentabilidade dos fundos de investimentos do IPSOL no mês de setembro foi de R$ 3.130,37 (três mil cento e trinta reais e trinta e sete centavos) negativo. Tendo os conselheiros apreciado os documentos referente a prestação de contas de setembro de 2015, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Fiscal. O Conselho Municipal de Previdência aprova o parecer do Conselho Fiscal por unanimidade. O Diretor Presidente informou foi restituído o valor pago indevidamente em 2014 pela inscrição de congresso em Joinville da ABIPEM realizado em 2013. O conselheiro Gilberto Couto Araujo solicitou informações quanto aos valores em aberto entre a prefeitura e o IPSOL, foi informado pelo Diretor Presidente que foi solicitado a controladoria através do oficio nº 078/2015 reiterando o oficio 071/2015, solicitando providencias para formalização de processo de compensação financeira entre a prefeitura e o IPSOL. O Conselheiro Joseildo Vicente da Silva solicitou que fosse registrado em ata o descontentamento dos servidores municipais com o mau atendimento efetuado pela Caixa Econômica Federal e solicitou que fosse encaminhado ao referido banco pedido de providencias no sentido de prestar melhor atendimento, mais humanizado, tendo em vista a dificuldade dos servidores na operação dos caixas eletrônicos e continuo bloqueio de senhas, obrigando o deslocamento a Campina Grande acarretando custo, solicita também a instalação de outros caixas eletrônicos e pessoal para atendimento. Não havendo atendimento a solicitação, com a conseqüente melhoria nos serviços, os conselheiros autorizam a transferência dos recursos da CEF para o Banco do Brasil, que possui agência no município. Quanto a propostas para alteração das leis do IPSOL, foi sugerido que o Sindicato dos Servidores Municipais de Soledade, que exista de fato e direito, indique um membro ao conselho fiscal, os conselheiros não concordam com a extinção do "geton" por votação de 5 a 1, conselheiros concordam que haja reeleição e podendo migrar para outro conselho por unanimidade, os conselheiros por unanimidade solicitam que os vereadores respeitem a decisão dos conselhos do IPSOL que em reunião anterior informou que em dezembro deste ano encaminhará proposta de alteração da lei do IPSOL, portanto solicita que aguardem e ao memo tempo convida os vereadores autores para participar da discussão da alteração da lei juntamente com os conselheiros do IPSOL. Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro.

Conselheiros Municipal de Previdência:

ICARO ONOFRE COSTA

SUÊNIO PEREIRA RAMIRES

JOSEILDO VICENTE DA SILVA

JOSEVI DE FREITAS DO NASCIMENTO

Conselheiros Fiscais:

JAMILTON LUCENA LIMA

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

GILBERTO COUTO ARAÚJO

KEYLLA SAMILLA DE ARAUJO
Diretora Previdenciária

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:056EE1B3

